

## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**DIRETOR DO 1º CAO**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DO 2º CAO**  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3633/2017

Interessado: Mainá Água Mineral Eireli - EPP

Assunto: Remetendo informações

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação sob a modalidade pregão eletrônico nº 25/PJ/2017. Fase Externa - tipo menor preço por lote. Contratação de fornecimento de bens de consumo em entrega parcelada de água mineral, potável, não gaseificada, envasada em garrafrões de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros cada, retornáveis, com utilização de vasilhames pelo sistema de comodato, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro. Pela homologação do certame, em favor da empresa KISLLEY LOUREIRO DE ARAÚJO – ME, que ofertou o valor global de R\$ 22.987,20 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), e ulterior contratação".

Proc: 4189/2017.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Além da providência contida no despacho de fl. 9, determino, ainda, remessa de cópia dos autos ao Secretário de Estado de Segurança Pública de Alagoas, requisitando a instauração de inquérito policial, informando as medidas adotadas à Chefia do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 4397/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça Cível de Itaquera/Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Encaminhamento de carta precatória.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 8, evoluam os autos ao Setor de Expedição para informar.

Proc: 4849/2017

Interessado: Suelen Galvão de Oliveira Cavalcante - Estagiária do Ministério Público

Assunto: Autorização para prorrogação de estágio

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Organização Institucional. Serviço auxiliar. Estágio. Contrato formalizado à luz da Lei nº 11.788/2008. Prorrogação. Pedido de aplicação do prazo máximo vaticinado no art. 37 da Lei nº 8625/93. Antinomia jurídica. Inexistência. A formalização de contrato de estágio sob o termo final, estabelecido pela Lei nº 11.788/2008, não viola o disposto na Lei nº 8.625/93. Pedido de prorrogação excepcional por deficiência visual. Avaliação Oftalmológica. Laudo médico. Existência. Não configuração da deficiência noticiada. Incidência do disposto no art. 4º, inciso III do Decreto nº 3298/99. Pelo indeferimento do pedido, sugerindo notificação da parte interessada e, após o trânsito em julgado administrativo, o arquivamento dos autos".

Proc: 60/2018

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo abono de permanência

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público. Requisitos para a aposentadoria voluntária integral. Abono Permanência. Incidência do §1º, inciso III, alínea "a" (redação dada pela EC nº 20/1998) e do §19 (redação dada pela EC nº 41/2003), ambos do art. 40 da Constituição Federal. Implementação dos requisitos à concessão do abono permanência. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para a realização das providências cabíveis".

Proc: 69/2018 (PIC PGJ nº 04/2017).

Interessado: Rômulo Santana Andrade, Delegado de Polícia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das seguintes medidas:

- 1) encaminhamento dos documentos físicos ao setor de Auditoria deste Ministério Público de Alagoas para perícia;
- 2) devolução dos computadores, com exceção daqueles apreendidos no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Finanças, adotadas as cautelas necessárias para identificação das mídias e transporte adequado destas, solicitando-se, se necessário, apoio da equipe de tecnologia da informação; e
- 3) pela solicitação de apoio do Instituto de Criminalística para realizar o “espelhamento” do conteúdo dos computadores que permanecerem na Procuradoria-Geral de Justiça, dada a inviabilidade técnica deste procedimento neste órgão.

Proc: 131/2018.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Preliminarmente, remeta-se cópia dos autos à 49ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições, e ao Secretário de Estado de Segurança Pública de Alagoas, para determinar a instauração de inquérito policial, informando as medidas adotadas à Chefia do Ministério Público de Alagoas. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2016.00001555-5.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2016.00001716-4.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00003980-7.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2017.00004396-6.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao Processo N° 06.2017.00001101-9, com traslado à 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Proc: 02.2017.00004403-2.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao Processo 06.2017.00001101-9, com remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.

Proc: 02.2017.00004666-3.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação do presente ao processo 06.2017.00001101- 9, com remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Proc: 02.2018.00000105-8.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas – União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 02.2018.00000106-9.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça do Estado de Alagoas – União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de janeiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2/2018, RESOLVE designar o Dr. ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA, 7º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referentes ao mês de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1/2018, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referentes ao mês de janeiro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

=====

>>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

=====

AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022018000001170

Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

Natureza: SOLICITANDO CERTIDÃO

Assunto: SOLICITANDO CERTIDÃO

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022018000001025

Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF/MPAL

Natureza: REQUERENDO PROVIDENCIAS. OFICIO N° 195/2017

Assunto: REQUERENDO PROVIDENCIAS. OFICIO N° 195/2017

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 022018000000970

Interessado: CICERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Natureza: REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto: REQUERENDO PROVIDENCIAS

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

### Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

---

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 4069/2017

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ.

Assunto: Placa de homenagem.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 7, archive-se.

Proc: 4787/2017

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 8, archive-se.

Proc: 4942/2017

Interessado: Dr. João Batista Santos Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Diárias.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fls. 22, archive-se.

Proc: 4960/2017

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos – Promotora de Justiça  
Assunto: Participação no comitê estratégico  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Pagamento de verba indenizatória por exercício cumulativo na função de membro do Comitê de Gestão Estratégica do Ministério Público de Alagoas, criado pelo Ato PGJ nº 4/2013 (alterado pelo Ato PGJ nº 24/2017). Designação pessoal realizada pela portaria PGJ/MP/AL nº 99/2017, publicada no dia 19 de setembro do ano de 2017. Possibilidade. Exegese do art. 16 da LC Estadual nº 34/2012 (com redação dada pela LC Estadual nº 37/2012), c/c Art. 5º do Ato PGJ nº 4/2013 (com redação dada pelo Ato PGJ nº 24/2017). Pelo deferimento do pedido, com efeitos financeiros a partir do ato de designação, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal da PGJ, para as providências cabíveis.”

Proc: 36/2018

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.  
Assunto: Adiamento das férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 61/2018

Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento das férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 65/2018.

Interessado: Alessandra Karina Calheiros Morais – Assessora.  
Assunto: Requerendo licença médica.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis.”

Proc: 66/2018

Interessado: Leandro da Silva Rosa – Assessor de Feitos Judiciais.  
Assunto: Antecipação das férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 71/2018

Interessado: Eveline Soares de Melo – Analista desta PGJ.  
Assunto: Adiamento das férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 85/2018

Interessado: Hélder Lima Gonçalves de Oliveira – Assessor Administrativo.  
Assunto: Antecipação das férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 87/2018

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Adiamento das férias de Mozer Machado Calheiros.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 100/2018

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça.  
Assunto: Comunicando férias.  
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 101/2018

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiróz – Analista desta PGJ.  
Assunto: Adiamento das férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 114/2018

Interessado: Dr. Mario Augusto Soares Martins – Promotor de Justiça.  
Assunto: Antecipação das férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de janeiro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

---

## Direção-Geral

---

PORTARIA DG Nº 12/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, considerando que o início do Inventário de Bens Patrimoniais deste Ministério Público e do Fundo Especial do Ministério Público de Alagoas – FEMPEAL se dará a partir do dia 15/01/2018, a ser realizado pela Comissão de Inventário, instituída pela Portaria DG nº 23/2017 (DOE-22/03/2017), e tendo em vista o contido no Ato PGJ nº 10/2017, de 30/07/2014, art. 3º, a partir daquela data, fica vedada a movimentação física de bens localizados nos endereços abrangidos pelos trabalhos da Comissão, exceto mediante autorização do Diretor-Geral.

Maceió, 11 de Janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

Nota Declaratória

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declara aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que, tendo em vista a impossibilidade material da sala dos conselhos, a 1ª Reunião Ordinária deste colendo órgão não se realizará na próxima sexta-feira, dia 12 de janeiro de 2018.

Maceió, 10 de janeiro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

---

## Promotorias de Justiça

---

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0002/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO, ainda, o avizinhamento de período momesco, o qual, via de regra, é responsável por diversos fatores que contribuem para o aumento de acidentes e inobservância de regras de segurança, fato que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria, a instauração de Procedimento para disciplinamento de diversas medidas de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar um Termo de Ajustamento de Conduta entre a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital e os órgãos públicos que participarão da organização e fiscalização dos eventos relacionados;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é destinado a embasar atividades não sujeitas a Inquérito Civil Público e ao acompanhamento do cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, consoante art. 8, incisos IV e I da Resolução n° 174/2017 do CNMP;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000015-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I e IV, da Resolução n° 174/2017 do CNMP, visando a normatização da segurança, higiene, fluidez do trânsito, limpeza e demais critérios pertinentes às festividades do Carnaval 2018, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017;

3) Expedição de ofício à SEMSCS; à SMTT; à POLÍCIA MILITAR; à SLUM; ao PROCON/AL; à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; à SIMA; à VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL; à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; à POLÍCIA CIVIL; ao CORPO DE BOMBEIROS; ao SAMU; à SEDET; à ELETROBRÁS; e aos REPRESENTANTES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS PINTO DA MADRUGADA, PECINHAS E ROLINHAS, NOTIFICANDO-OS a comparecer à audiência nesta Promotoria de Justiça no dia 18 (dezoito) de Janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, terça-feira, 09 de janeiro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0003/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de apresentação de folguedos, nos espaços do canteiro em frente à barraca Pedra Virada e em frente ao Lopana Bar e Restaurante, na Avenida Silvio Carlos Lunna Vianna, na Orla de Ponta Verde;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000028-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 09 de janeiro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0004/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00001005-3 para normatização da segurança, higiene, fluidez do trânsito, limpeza e demais critérios pertinentes às festividades do Réveillon 2017/2018;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000017-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Réveillon 2017/2018, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

09.2017.00000022-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar n° 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP n°. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento do que fora determinado, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução n° 174/2017 - CNMP, mediante:

- 1) afixação, por 15 (quinze) dias desta Portaria no átrio do edifício onde funciona esta Promotoria e
- 2) remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió – AL, em 02 de Janeiro de 2018.

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

09.2017.00000052-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar n° 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP n° 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento do que fora determinado, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução n° 174/2017 - CNMP, mediante:

- 1) afixação, por 15 (quinze) dias desta Portaria no átrio do edifício onde funciona esta Promotoria e
- 2) remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução n° 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió – AL, em 02 de Janeiro de 2017.

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça Designado

Em registro histórico no estado, a Imprensa  
Oficial Graciliano Ramos apresenta  
GRACILIANO ARTE, um mapeamento da  
produção cultural contemporânea.

O livro de arte digno dos artistas alagoanos.

## A ARTE ALAGOANA PEDE PASSAGEM

Nas livrarias  
e em nossa  
loja virtual

imprensaoficialal.com.br

Imprensa Oficial  
ALAGOAS

IMPRESA  
OFICIAL  
ESTADO DE ALAGOAS